

EDITAL DE LEILÃO Nº 02647/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02647/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 28, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 66, 69 e 72 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 24, 32, 41, 65, 67, 76, 78, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107 e 117, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA ESPORTIVA DO NEWTON, situado(a) na Rua São José, 67 - Bairro Central Park, Ibirite - MG, nos dias 20 e 21 de Maio de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **20 de Maio de 2022**, serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado **VIANA REBOQUE E TRANSPORTE LTDA-ME**.

II - no dia **21 de Maio de 2022**, serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado **VIANA REBOQUE E TRANSPORTE LTDA-ME**.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 18, 19 e 20 de Maio de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Viana Reboque E Transporte Ltda-ME - SAO JOAQUIM, situado no(a) Rua Calafate, nº 40 - FIRMA, Bairro São Joaquim, Sarzedo-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **LEILAOIBIRITE@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido, devendo serem anexados os seguintes documentos

I- RG ou outro documento público de identificação com foto;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço de até 90 dias;

IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 24, 32, 41, 65, 67, 76, 78, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107 e 117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(o) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA ESPORTIVA DO NEWTON), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo **CONSERVADO** receberá no Setor de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, com sede no(a) Rua Irene Pinheiro de Avelar, nº 274, Centro, Sarzedo - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **21 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 127.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **21 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 127.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SARZEDO, com sede na Rua Irene Pinheiro de Avelar, nº 274, Centro, Sarzedo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, com sede no(a) Rua Irene Pinheiro de Avelar, nº 274, Centro, Sarzedo - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SARZEDO, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ibirite - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sarzedo, 29 de Abril de 2022.

SERGIO FERNANDES FERREIRA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	413	Conservado	9BD15822774939677	GXG7D14	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2007	RS 3.000,00
2	413	Sucata	9BWZZ30ZRT133329	KBZ9500	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 500,00
3	413	Sucata	9BGTC80JLLC124681	GPW6776	Gm/Chevy 500 S1	Branca	1990	RS 450,00
4	413	Sucata	9BWZZ30ZLTO98705	GNV6417	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 350,00
5	413	Sucata	9BD15822534451525	GYL8482	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	RS 500,00
6	413	Conservado	9BWC05W56T114502	HDV2486	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	RS 3.500,00
7	413	Sucata	9BD17164LD5870925	OPV4207	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2013	RS 900,00
8	413	Sucata	9BD178237W0601736	GMG9397	Fiat/Palio El	Cinza	1998	RS 800,00
9	413	Conservado	9BGJK11TLLB069349	GS16555	Gm/Monza S/IE 2.0	Verde	1990	RS 1.500,00
10	413	Sucata	9BD178016V0218316	JME4973	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 500,00
11	413	Conservado	9BD146000N3871873	BPE1327	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 1.500,00
12	413	Sucata	BO102972	BHJ3491	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1980	RS 300,00
13	413	Sucata	9BD159000S91117078	GTG8466	Fiat/Tempira Ie	Cinza	1995	RS 500,00
14	413	Conservado	9BGSD08ZVVC727210	GVW7533	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 2.000,00
15	413	Conservado	ZFA160000S5121911	GMH8608	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 1.800,00
16	413	Conservado	93YJAMG351J183938	DAP3173	Renault/Scenic Rxe 2.0	Prata	2000	RS 2.800,00
17	413	Sucata	VS6ASXWPF5WC73739	GTY2587	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	RS 450,00
18	413	Sucata	9BFZZZFHATB068604	JMG2221	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 500,00
19	413	Sucata	9BD178858W0782997	GVU6072	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	1998	RS 2.000,00
20	413	Conservado	9BD146000S5527975	KFQ1289	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	RS 2.000,00
21	413	Conservado	VF31ACDZWWM004190	GWJ4706	Imp/Peugeot 106 Soleil	Cinza	1998	RS 1.500,00
22	413	Sucata	9BGSC08ZTTC730044	GUI8002	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	RS 500,00
23	413	Conservado	9BWZZ30ZPT063948	GPJ0947	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1993	RS 1.500,00
24	413	Sucata	9BWZZ377VP600159	GWB6239	Vw/Gol 1.6 Mi	Branca	1997	RS 600,00
25	413	Sucata	9BWZZ33ZPP065264	BOF5653	Vw/Quantum Gls 2000i	Verde	1993	RS 600,00
26	413	Sucata	9BD146047T5886181	JNL1048	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 600,00
27	413	Sucata	9BD17106LD5863028	OPJ0318	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2013	RS 300,00
28	413	Conservado	8AD2A7LZ93W032426	MQK3717	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2003	RS 2.500,00
29	413	Conservado	9BGSD68ZVVC676389	GUX9372	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 2.500,00
30	413	Conservado	9BD27808A62500433	HCF0642	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2006	RS 5.000,00
31	413	Sucata	9BD159056W9211240	GXO2130	Fiat/Tempira 8v	Cinza	1998	RS 300,00
32	413	Sucata	9BWZZ377TT110780	GUC6781	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 500,00
33	413	Conservado	9BD178016V0447049	GSF5749	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 2.500,00
34	413	Conservado	WF0FDXGBBVGK17489	MXV9696	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	RS 2.000,00
35	413	Sucata	8AFZZZEFFVJ083294	CLV8846	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Azul	1997	RS 600,00
36	413	Sucata	9BD27844PC7429328	HHF8455	Fiat/Strada Adventure Cd	Prata	2011	RS 600,00
37	413	Conservado	LKHNF1BG6AAF00585	HMR9345	I/Hafei Mini Pick-Up L	Dourada	2009	RS 3.500,00
38	413	Conservado	9BD178837W0713608	GUE8790	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	RS 2.500,00
39	413	Sucata	9BD146000J8043238	GLD3748	Fiat/Pick-Up	Azul	1988	RS 400,00
40	413	Sucata	9BFGSZPPAVB851632	KIJ8439	Ford/Courier	Azul	1997	RS 900,00

41	413	Sucata	BH409389	GVP1864	Vw/Kombi	Branca	1975	RS 800,00
42	413	Conservado	9UK1C2A19B0001081	HJA8101	I/Lifan 320lf7132	Prata	2011	RS 4.500,00
43	413	Sucata	9BG5TC11UGC102811	GOU1869	Gm/Chevette	Prata	1985	RS 350,00
44	413	Sucata	9BD146000L3553929	GNP6172	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1990	RS 400,00
45	413	Sucata	9BWAA05W3EP022979	IUP8211	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2013	RS 900,00
46	413	Sucata	9BGSC08ZTTC739572	GUJ2316	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 700,00
47	413	Sucata	93YJAMG25YJ074918	GYM2179	Renault/Scenic Rt 2.0	Azul	1999	RS 700,00
48	413	Sucata	9BGJG69SRRB037387	GSC0181	Gm/Monza Gl	Prata	1994	RS 500,00
49	413	Conservado	9BGSA1910AB256748	HLZ1471	Chevrolet/Classic	Prata	2010	RS 3.500,00
51	413	Sucata	9BGJL69TLKB003578	GSE2G45	Gm/Monza Classic Se	Preta	1989	RS 400,00
52	413	Conservado	9BD15844A96254329	GSP3546	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	RS 4.000,00
53	413	Conservado	9BD17122ZG7605293	PYQ9973	Fiat/Palio Fire	Branca	2016	RS 6.000,00
54	413	Sucata	9BD17122LF5952802	PUE4805	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	RS 4.500,00
55	413	Conservado	9BD19241X33019134	HBA7487	Fiat/Stilo 16v	Prata	2003	RS 4.000,00
56	413	Sucata	8A1BB8V05AL489923	ERL5989	I/Renault Clio Cam1016vh	Vermelha	2010	RS 4.500,00
57	413	Conservado	ZFA16000R4985474	GTC6391	Imp/Fiat Tipo Slx	Vermelha	1994	RS 1.800,00
58	413	Conservado	9BD178226V0192461	JNL8345	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 2.000,00
59	413	Sucata	9BD178237T0009989	GUC7115	Fiat/Palio El	Verde	1996	RS 1.500,00
60	413	Sucata	9BD146000J3335362	GME1229	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1988	RS 450,00
61	413	Sucata	9BD1105BDD1558362	NIUC777	Fiat/Linea Essence 1.8	Cinza	2013	RS 300,00
62	413	Sucata	9BGSC68Z01B143631	KMM7F00	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	RS 1.500,00
63	413	Conservado	9BWZZ30ZTP002194	GUI0B18	Vw/Gol 1000	Bege	1996	RS 1.500,00
64	413	Conservado	9BD178216V0402244	GWC1142	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 1.500,00
65	413	Sucata	9BD17164LC5761698	HMW8070	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 2.000,00
67	413	Sucata	93YJA1D252J351365	HAE0297	Renault/Scenic Rt 2.0	Cinza	2002	RS 1.000,00
68	413	Sucata	9BD178026T0064272	GVR7657	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	RS 700,00
70	413	Sucata	952G150ST9M001594	HLV3746	Garinni/Gr150 St	Preta	2009	RS 250,00
71	413	Conservado	9CDNF41LJ9M277857	HJO1294	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 700,00
73	413	Sucata	LXYXCBL00C0207763	NYG9437	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2011	RS 300,00
74	413	Sucata	9C2MD28001R001348	JMV5336	Honda/Xr 200r	Preta	2000	RS 400,00
75	413	Conservado	9C6KE090070014282	HEP8694	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	RS 800,00
76	413	Sucata	9C6KE044040033091	HBP6026	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 400,00
77	413	Sucata	9C2KC08606R000136	HEY9636	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	RS 700,00
78	413	Sucata	LXYPCKL05D0539439	OWH2290	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2012	RS 300,00
79	413	Sucata	LAAAJKJG480003760	HHV2279	I/Traxx Jh125 L	Azul	2008	RS 350,00
80	413	Sucata	9C2KD03208R003625	HFI3477	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
81	413	Sucata	-	-	Honda/Mi 125	Azul	-	RS 100,00
82	413	Conservado	9C2ND07008R021924	HMH2964	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	RS 3.000,00
83	413	Conservado	LXYPCBL05B0322356	HHK7950	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2011	RS 300,00
84	413	Conservado	9C2KC1610AR017245	HMK9571	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 1.700,00
85	413	Conservado	9C2NC4310AR064498	HJQ6574	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 2.500,00
86	413	Conservado	9C2KC08208R035404	HGU6060	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 1.600,00
87	413	Sucata	9CDNF41BJVM007305	GSS4182	Jta/Suzuki Katana 125	Azul	1997	RS 250,00
88	413	Sucata	9C2KC08105R044504	HBP5641	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 550,00
89	413	Sucata	95VJK4F8DEM001577	-	-	Vermelha	2013	RS 350,00
90	413	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Cinza	-	RS 150,00
91	413	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 100,00
92	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 200,00
93	413	Sucata	-	-	-	-	-	RS 100,00
94	413	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 150,00
95	413	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
96	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 150,00
97	413	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 200,00
98	413	Sucata	-	-	Honda	Codigo Invalido	-	RS 100,00
99	413	Sucata	-	-	-	-	-	RS 200,00
100	413	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 250,00

101	413	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 100,00
102	413	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 200,00
103	413	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 250,00
104	413	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 250,00
105	413	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
106	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 5,00
107	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
108	413	Conservado	9BD17202LA3508335	HKR6F84	Fiat/Siena El Flex	Prata	2009	R\$ 6.000,00
109	413	Conservado	93HFA6560BZ113567	HMZ5I03	Honda/Civic Lxl Flex	Prata	2010	R\$ 18.000,00
110	413	Sucata	LXYPCKL08C0500875	OLU4591	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2011	R\$ 400,00
112	413	Conservado	9C6KJ0040A0000383	HLT0600	Yamaha/Xj6 N	Branca	2010	R\$ 6.000,00
113	413	Conservado	9C2JC4110AR581087	HND3197	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.300,00
114	413	Conservado	9C2JC30103R105727	HAF5137	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
115	413	Sucata	9C2KC08108R351366	HKB4A96	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
116	413	Conservado	9C2JC30708R058642	HFY9213	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
117	413	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
118	413	Conservado	LAAAXKBB890000900	HHV5188	I/Traxx J150q 2	Vermelha	2008	R\$ 250,00
119	413	Sucata	951BXXKHE98B000552	HFL2522	I/Traxx J1110 8	Vermelha	2008	R\$ 300,00
120	413	Sucata	9C6KE043030004063	GZY4779	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	R\$ 350,00
121	413	Sucata	LXYXCBL02C0301286	-	-	Branca	2012	R\$ 400,00
122	413	Sucata	9BD146000M3677159	GNT6643	Fiat/Elba Weekend	Verde	1991	R\$ 600,00
123	413	Conservado	8AP17201M92010721	HID6127	I/Fiat Siena Elx Flex	Preta	2008	R\$ 5.000,00
124	413	Sucata	9BG5JK11ZFB003628	GNW5732	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1985	R\$ 400,00
125	413	Conservado	9BD19241X33016481	HBH9398	Fiat/Stilo 16v	Prata	2003	R\$ 3.000,00
126	413	Conservado	9362CKFW99B029626	HKO6999	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2008	R\$ 3.000,00
127	413	Sucata	9C6KE044030009907	GXB4802	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R\$ 350,00